

EDITAL Nº 46/2016 – PROGRAD

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DE GRUPO PET

**AGRONOMIA/CZS, CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES INDÍGENAS, CONEXÃO DOS SABERES – MATEMÁTICA, CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES QUILOMBOLAS E COMUNIDADES DO CAMPO E PET ECONOMIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) torna pública a seleção para tutoria dos grupos PET AGRONOMIA/CZS, CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES INDÍGENAS, CONEXÃO DOS SABERES – MATEMÁTICA, CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES QUILOMBOLAS E COMUNIDADES DO CAMPO E PET ECONOMIA que ocorrerá conforme a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nos termos deste edital.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se na implementação de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O Programa de Educação Tutorial (PET) visa contribuir com a formação acadêmica de excelência e cidadã dos estudantes de cursos de graduação da UFAC. Também objetiva fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior. Para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação profissional e cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1.4 O processo seletivo de tutoria visa o preenchimento de vagas para professores tutores dos grupos abaixo:

GRUPO	VAGAS
AGRONOMIA/CZS	01 (UMA)
CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES INDÍGENAS	01 (UMA)
CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES QUILOMBOLAS E COMUNIDADES DO CAMPO	01 (UMA)
CONEXÃO DOS SABERES – MATEMÁTICA	01 (UMA)
ECONOMIA	01 (UMA)

1.5 A seleção ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos a seguir.

## 2. REQUISITOS PARA O DOCENTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- 2.1 Pertencer ao quadro permanente da Ufac, em regime de dedicação exclusiva;
- 2.2 Possuir título de doutor;
- 2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 2.4 Comprovar atuação efetiva na docência em ensino de graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos na instituição.

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 3.2 Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- 3.3 Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3;
- 3.4 Plano de trabalho como tutor(a) do PET da área pleiteada para os próximos três anos;
- 3.5 Cópia do currículo cadastrado na Plataforma *lattes*, com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos.

## 4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 As inscrições para tutoria dos grupos **PET CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES INDÍGENAS, CONEXÃO DOS SABERES – MATEMÁTICA, CONEXÃO DOS SABERES – COMUNIDADES QUILOMBOLAS E COMUNIDADES DO CAMPO E PET ECONOMIA** poderão ser efetuadas pelos interessados no período de **10 a 26 de outubro de 2016**, no horário das 14h às 17h30', no Gabinete da Prograd, localizada na sala 02 do Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial. Candidatos para tutoria do Grupo PET **AGRONOMIA/CZS** poderão efetuar inscrições no horário das 14h às 17h30', Bloco Administrativo, sala 02, 1º piso, Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso.
- 4.2 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do candidato, indicando o grupo para o qual concorrerá.
- 4.3 Não será recebida inscrição por meio diverso do item 4.1.
- 4.4 As inscrições serão homologadas no dia **03 de novembro de 2016** e divulgadas no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;
- 4.5 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado perante o Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 04 de novembro de 2016**, das 8h às 12 horas e das 14h às 17h30, o qual será julgado pela comissão de seleção.
- 4.6 Não será permitida a juntada de documentos para regularizar a inscrição.
- 4.7 O resultado final das inscrições e o cronograma de atividades de avaliação serão divulgados no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)> no **dia 08 de novembro de 2016**.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será executada por uma comissão composta, para cada grupo PET, de:
  - a) um(a) tutor(a) do programa PET/Ufac selecionado por sorteio;
  - b) um membro do CLAA indicado mediante votação;

- c) um(a) bolsista petiano(a) que possua, no mínimo, 02 (dois) anos de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- d) um(a) bolsista petiano(a) do grupo PET da área ofertada que possua, no mínimo, 02 (dois) anos de participação no programa, o qual será selecionado pelo CLAA mediante sorteio;
- e) um(a) representante indicado da Pró-Reitoria de Graduação;
- f) um(a) tutor(a) do programa PET da área ofertada externo à Ufac;

5.2 A avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante:

- a) análise do plano de trabalho (40% da nota);
- b) entrevista (30% da nota);
- c) análise do currículo (30% da nota).

5.3 A avaliação do plano de trabalho consistirá na sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os seguintes elementos de julgamento:

- a) a contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo (peso 03);
- b) a contribuição para a educação tutorial (peso 03);
- c) a contribuição para o fortalecimento da graduação vinculada ao grupo (peso 04);
- d) a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- e) a articulação e interdisciplinaridade na área e com áreas afins (peso 02);
- f) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (peso 04);
- g) trajetória profissional (peso 04);
- h) memorial descritivo (peso 04).

5.4 A entrevista consiste em arguição pela comissão a respeito da adequação do candidato à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando os elementos de julgamento e pesos indicados no item anterior.

5.5 A entrevista será gravada em meio audiovisual pela comissão de seleção.

5.6 Para cada elemento de julgamento indicado nos itens 5.3 e 5.4, será atribuída nota de 0 a 05, conforme tabela abaixo:

NOTA	QUALIFICAÇÃO
05	Excelente
04	Muito Bom
03	Bom
02	Regular
01	Insuficiente

5.7 As propostas que obtiverem qualificação 01 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas.

5.8 A avaliação do currículo será realizada com base no currículo cadastrado na Plataforma *lattes* e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo II.

5.9 A nota final (NF) terá valor de 10 (dez) pontos, sendo obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \left(\frac{N1}{35}\right) + \left(\frac{3N2}{140}\right) + \left(\frac{3F3}{80}\right), \text{ onde:}$$

N1 = Nota do plano de trabalho;

N2 = Nota da entrevista;

N3 = Nota da análise do currículo

5.8 O resultado preliminar será divulgado no **dia 24 de novembro de 2016** no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;

5.9 Do resultado preliminar, será aberto o prazo para interposição de recurso escrito a ser protocolado perante o Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 25 de novembro de 2016**, das 8h às 12 horas e das 14h às 17h30', o qual será julgado pela comissão de seleção.

5.10 O resultado final será publicado no **dia 30 de novembro de 2016** no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

5.11 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no plano de trabalho;
- b) Maior pontuação no currículo.
- c) Maior idade;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

6.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser paga pelo FNDE/MEC.

6.3 Outras informações relativas ao custeio dos grupos PET e outras consultar a Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 republicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2013 e Resolução nº 36 de 24 de setembro de 2013 e anexos.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 05 de outubro de 2016.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Aline Andréia Nicolli**  
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 46/2016 – PROGRAD

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2016

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG	CPF
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Documentos entregues: ( ) Cópia do documento oficial de identificação com foto; ( ) Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3; ( ) Plano de trabalho como tutor(a) do PET _____ para os próximos três anos ( ) Currículo cadastrado na Plataforma <i>lattes</i> , com comprovante das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas. Sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.	
_____, _____ de _____ de 2016.	
Assinatura do docente (igual a do documento de identidade)	

## EDITAL Nº 46 /2016 – PROGRAD

## ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>					
<b>ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA</b> (pontuação não cumulativa)					
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Doutorado na área	15	1	15		0
Doutorado em área afim	10	1	10		0
<b>Pontuação máxima do item I</b>			<b>15</b>	<b>Sub-total Item I</b>	<b>0</b>
<b>ITEM II : FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>					
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
Pós- Doutorado na área	5	1	5		0
Pós-Doutorado em área afim	2,5	1	2,5		0
Residência (diferentes áreas)	1	5	5		0
Aperfeiçoamento/Atualização na área	0,5	10	5		0
Aperfeiçoamento/Atualização em área afim	0,5	10	5		0
Estágio profissional na área (C.H ≥ 60h)	0,5	10	5		0
<b>Pontuação máxima do item II</b>			<b>5</b>	<b>Sub-total Item II</b>	<b>0</b>
Excluindo o Pós-Doutorado, todos os subitens serão contabilizados se realizados nos últimos três anos.					
<b>ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO</b>					
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples da h/a</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
<b>1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO</b>					
Doutorado	0,05	100	5		0
Mestrado	0,04	100	4		0

Especialização	0,03	100	3		0
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	100	2		0
Graduação	0,02	400	8		0
Ensino Fundamental/Médio	0,01	200	2		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem III.1</b>			<b>10</b>	<b>Sub-total subitem III.1</b>	<b>0</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO</b>					
Doutorado	2,4	2	4,8		0
Mestrado	1,6	3	4,8		0
Co-orientação Doutorado	2	2	4		0
Co-orientação Mestrado	1,4	3	4,2		0
Especialização	1,3	3	3,9		0
Graduação TCC/Monografia)	1,2	4	4,8		0
PET	1,2	4	4,8		0
Iniciação Científica	1,2	4	4,8		0
Monitoria	0,6	4	2,4		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem III.2</b>			<b>6</b>	<b>Sub-total subitem III.2</b>	<b>0</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO</b>					
Doutorado	2	2	4		0
Mestrado	1,5	2	3		0
Qualificação Doutorado	1,2	4	4,8		0
Qualificação Mestrado	1	3	3		0
Especialização	1	3	3		0
Graduação	0,8	4	3,2		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem III.3</b>			<b>4</b>	<b>Sub-total subitem III.3</b>	<b>0</b>
<b>Pontuação máxima do item III</b>			<b>20</b>	<b>Sub-total Item III</b>	<b>0</b>

<b>ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 3 anos)</b>					
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. PESQUISA CONCLUÍDA</b>					
Coordenador / Pesquisador	2	2	4		0
Colaborador / Auxiliar	1	4	4		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1</b>			<b>4</b>	<b>Sub-total subitem IV.1</b>	<b>0</b>

<b>2. PUBLICAÇÃO</b>					
<b>Na área</b>					
Livro com ISBN - Autor / Co-autor	4	3	12		0
Livro com ISBN - Organizador	2	2	4		0
Capítulo de livro com ISBN	2	4	8		0
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1	4	4		0
Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2	3	6		0
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,2	5	16		0
Artigo em periódico indexado em base nacional	2	8	16		0
Artigo em periódico não indexado	1	8	8		0
Artigo em revista eletrônica indexada	2	8	16		0
Outros trabalhos (jornal, magazine...)	0,5	4	2		0
Trabalho completo em anais de evento	1,5	8	12		0
Resumo expandido em anais de evento	0,7	8	5,6		0
Resumo simples em anais de evento	0,5	4	2		0
<b>Em área afim</b>					
Livro com ISBN	2	2	4		0
Livro com ISBN - Organizador	1	1	1		0
Capítulo de livro com ISBN	1	2	2		0
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,5	2	1		0
Artigo em periódico indexado em base internacional	1,6	3	4,8		0
Artigo em periódico indexado em base nacional	1	4	4		0
Artigo em periódico não indexado	0,5	4	2		0
Artigo em revista eletrônica indexada	1	4	4		0
Outros trabalhos (jornal, magazine...)	0,3	2	0,6		0
Trabalho completo em anais de evento	0,7	4	2,8		0
Resumo expandido em anais de evento	0,4	4	1,6		0
Resumo simples em anais de evento	0,3	2	0,6		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2</b>			<b>16</b>	<b>Sub-total subitem IV.2</b>	<b>0</b>
<b>Pontuação máxima do item IV</b>			<b>20</b>	<b>Sub-total Item IV</b>	<b>0</b>



<b>ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 3 anos)</b>					
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. PROJETO CONCLUÍDO</b>					
Coordenador / Pesquisador	2	5	10		0
Colaborador / Auxiliar	1	10	10		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem V.1</b>			<b>10</b>	<b>Sub-total subitem V.1</b>	<b>0</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples da h/a</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso</b>					
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	250	5		0
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	500	5		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem V.2</b>			<b>5</b>	<b>Sub-total subitem V.2</b>	<b>0</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO</b>					
Organizador/Coordenador	1	5	5		0
Membro da comissão organizadora	0,5	4	2		0
Expositor	0,5	10	5		0
Conferencista	1	5	5		0
Coordenador de mesa redonda	0,5	4	2		0
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem V.3</b>			<b>5</b>	<b>Sub-total subitem V.3</b>	<b>0</b>
<b>Pontuação máxima do item V</b>			<b>20</b>	<b>Sub-total Item V</b>	<b>0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA</b>				<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>0</b>